



MENSAGEM Nº 011, DE 16 DE MARÇO DE 2020.


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CORRIGE A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 577, DE 05 DE ABRIL DE 2004, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.638, DE 30 DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A proposta que ora encaminho encontra amparo no art. 37, inciso X, da Constituição da República, que estabelece que a remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso.

Nesse contexto, a Administração Municipal encaminha a presente proposição com o objetivo de conceder reajuste aos vencimentos dos servidores públicos efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, promovendo a atualização da tabela remuneratória constante do Anexo II da Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004.

É importante destacar que o reajuste será implementado a partir da publicação da respectiva lei, o que respeita o princípio da legalidade e os limites da capacidade financeira do Município neste momento.

Assim, para garantir a sustentabilidade fiscal e o cumprimento das obrigações legais e administrativas da gestão, a aplicação do reajuste ocorrerá de forma prospectiva, a partir da data de sua efetiva concessão, e não retroativamente.

Expostas as razões que justificam a presente iniciativa, esperamos contar com a aprovação do Projeto de Lei em tela, solicitando sua tramitação nos termos do art. 57 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de uma ampla e democrática discussão entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo.

Nesta oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 16 de março de 2020.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO:01052266371

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL





011, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CORRIGE A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 577, DE 05 DE ABRIL DE 2004, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.638, DE 30 DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste no percentual de 10% (dez por cento) aos servidores públicos efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, incidente sobre o vencimento base constante do Anexo II da Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 1.638, de 30 de julho de 2025.

Art. 2º. Os vencimentos base constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 1.638, de 30 de julho de 2025, passam a vigorar conforme Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 16 de março de 2026.

**GIORDANNA SILVA
BRAGA
MANO:01052266371**

Digitally signed by GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
DN: c=BR, ou=Idéica Conferência, ou=55616309000149,
ou=AC, Serial#ID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=GIORDANNA SILVA BRAGA MANO:01052266371
Date: 2026.03.16 09:41:25 -03'00'

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL**





ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº 011/2026

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO SAAE

PADRÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A															
B	1.688,35	1.772,76	1.861,40	1.954,47	2.052,19	2.154,80	2.262,54	2.375,67	2.494,45	2.619,18	2.750,14	2.887,64	3.032,03	3.183,63	3.342,80
C	1.688,35	1.772,76	1.861,40	1.954,47	2.052,19	2.154,80	2.262,54	2.375,67	2.494,45	2.619,18	2.750,14	2.887,64	3.032,03	3.183,63	3.342,80
D	1.955,77	2.053,55	2.156,23	2.264,04	2.377,24	2.496,11	2.620,91	2.751,96	2.889,56	3.034,04	3.185,74	3.345,02	3.512,28	3.687,89	3.872,28
E	1.941,66	2.038,75	2.140,68	2.247,72	2.360,11	2.478,11	2.602,02	2.732,12	2.868,72	3.012,16	3.162,77	3.320,91	3.486,95	3.661,30	3.844,36
F	2.420,34	2.541,36	2.668,42	2.801,75	2.941,94	3.089,04	3.243,49	3.405,66	3.575,94	3.754,74	3.942,48	4.139,60	4.346,58	4.563,91	4.792,11
G	1.688,35	1.772,76	1.861,40	1.954,47	2.052,19	2.154,80	2.262,54	2.375,67	2.494,45	2.619,18	2.750,14	2.887,64	3.032,03	3.183,63	3.342,80
H	2.143,84	2.251,04	2.363,58	2.481,77	2.605,86	2.736,15	2.872,96	3.016,60	3.167,43	3.325,81	3.492,10	3.666,70	3.850,03	4.042,54	4.244,67

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 16 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA
BRAGA
MANO:01052266371

Digitally signed by GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
DN: cn=BR, ou=Videoconferencia,
ou=45616309000149, ou=AC Synchronic
Multiple, o=ICP-Brasil, cn=GIORDANNA SILVA
BRAGA, email=MANO:01052266371
Date: 2026.03.16 09:41:44 -03'00'

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL